

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.313, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA Nº 04 (MODIFICATIVA)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º da proposição em epígrafe:

“Art. 5º Os danos pessoais cobertos pelo seguro de que trata esta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez, assistência médica e suplementar causadas pelo poluidor, inclusive relacionadas a contaminação por radiação ou substâncias tóxicas.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Leonardo Monteiro
Relator